MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 159/2026/SPRF-PR

Processo Administrativo nº: 08659.016774/2026-77
Assunto: Aprovação de Termo de Referência e Autorização de Abertura de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica de Licitação
Interessado: Seção Administrativa e Financeira (SAD/PR)

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se da análise da instrução processual submetida pela Seção Administrativa e Financeira (SAD/PR), relativa à proposta de aquisição de materiais hidrossanitários e assentos sanitários para atendimento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Sede Administrativa, Delegacias e Unidades Operacionais (UOPs) da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Paraná (SPRF/PR - UASG 200118).
1.2. O procedimento visa à contratação direta sob a forma de Dispensa Eletrônica, com enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com valor total estimado de R$ 9.258,50 (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), contemplando os seguintes itens:

- IItem 1 – Reparo para Válvula Hidráulica / Caixa Acoplada: Torre de entrada de água simples para caixa acoplada universal regulável; plástico de engenharia; fixação por encaixe. Referência: Padrão Deca Universal (CATMAT 636401). Quantidade: 30 Conjuntos. Valor Unitário: R$ 95,20. Valor Total: R$ 2.856,00.

- Item 2 – Sifão Flexível / Articulado Universal: Material polipropileno; cor branca; corpo sanfonado ajustável; bitolas 7/8", 1.1/4" e 1.1/2" (CATMAT 611898). Quantidade: 50 Unidades. Valor Unitário: R$ 5,85. Valor Total: R$ 292,50.

- Item 3 – Torneira de Jardim: Corpo em metal cromado; acionamento tipo pressão; diâmetro 1/2"; longa, com adaptador para mangueira (CATMAT 376177). Quantidade: 10 Unidades. Valor Unitário: R$ 19,89. Valor Total: R$ 198,90.

- Item 4 – Reparo para Válvula de Descarga: Compatível com Docol RI 484 AP; bitola 1.1/4"; kit sede em acetal e junta de vedação. Ref.: Docol 1997200 (CATMAT 342728). Quantidade: 10 Conjuntos. Valor Unitário: R$ 66,60. Valor Total: R$ 666,00.

- Item 5 – Desentupidor Manual para Vaso Sanitário: Tipo bomba de sucção; corpo/ventosa em PVC; cabo com comprimento de 50 cm (CATMAT 613248). Quantidade: 10 Unidades. Valor Unitário: R$ 13,00. Valor Total: R$ 130,00.

- Item 6 – Torneira Temporizada para Lavatório: Tipo de mesa; metal cromado; diâmetro 1/2"; fechamento temporizado. Ref.: Docol Pressmatic 110 (CATMAT 391727). Quantidade: 10 Unidades. Valor Unitário: R$ 61,51. Valor Total: R$ 615,10.

- Item 7 – Assento para Vaso Sanitário (Acessível PCD): Modelo específico para PCD/mobilidade reduzida (NBR 9050); plástico resistente; cor branca (CATMAT 483210). Quantidade: 10 Unidades. Valor Unitário: R$ 200,00. Valor Total: R$ 2.000,00.

- Item 8 – Assento para Vaso Sanitário Almofadado: Modelo convencional almofadado de alta densidade; tampa/assento em plástico; cor branca (CATMAT 483211). Quantidade: 50 Unidades. Valor

Unitário: R$ 50,00. Valor Total: R$ 2.500,00.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da análise dos autos, verifica-se que a instrução processual cumpre integralmente os requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente acompanhada dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD nº 97/2026 e DFD nº 99/2026), do Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 18/2026), do Termo de Referência (Dispensa Eletrônica nº 25/2026), da pesquisa de preços no mercado nacional e da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo setor competente.
2.2. A justificativa apresentada pela SAD/PR demonstra a indispensabilidade dos materiais hidrossanitários e assentos sanitários para a manutenção predial contínua, a salubridade e a acessibilidade das unidades administrativas e operacionais da Superintendência, bem como a adequação do valor global orçado aos limites legais estabelecidos para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

3. DECISÃO

3.1. Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e no Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal:

a.

APROVO a motivação, o enquadramento legal e as especificações constantes do **Termo de Referência nº 30/2026**;

b.

AUTORIZO a abertura do procedimento de **Dispensa Eletrônica** no sistema Compras.gov.br e a consequente publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

c.

DETERMINO o retorno dos autos à Seção Administrativa e Financeira (SAD/PR) para o prosseguimento das providências operacionais de divulgação e condução do certame.

FERNANDO CÉSAR BORBA DE OLIVEIRA
Superintendente da PRF no Estado do Paraná

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BORBA DE OLIVEIRA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Paraná** , em 13/11/2026, às 12:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **77022446** e o código CRC **F34B3CDC**.